

DECRETO Nº 6427/88

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

de 22 de julho de 1988 Nº. 612 de 22/07/88

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cz\$.
4.080.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 4º, da Lei nº
3290/87, de 01 de dezembro de 1987, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei
Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa-
zenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 4.080.000,00 (quatro milhões
e oitenta mil cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do
orçamento vigente:

	SECRETARIA DA FAZENDA	
6.00	Gabinete do Secretário	
6.00 - 03080201.010	Móveis, Máquinas e Outros	
6.00 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	1.080.000,00
6.10	Departamento de Finanças	
6.10 - 03080201.010	Móveis, Máquinas e Outros	
6.10 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	1.000.000,00
6.20	Departamento da Receita	
6.20 - 03080302.040	Manutenção dos Serviços	
6.20 - 3132	Outros Serviços e Encargos	2.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante-
rior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO previsto para o corrente
exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
22 de julho de 1988.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo

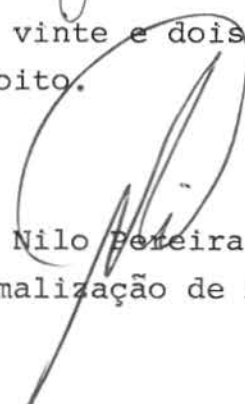
cont. Decreto nº 6427/88 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
22 de julho de 1988.



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e dois dias do mês de
julho do ano de mil novecentos e oitenta e oito.



Nilo Pereira
Formalização de Atos